

Monte Mor, 13 de março de 2.025

Ao. Diretor Presidente do IPREMOR

Relatório Controle interno ref. a fevereiro de 2.025

Ao analisar as atividades desenvolvidas no Instituto de Previdência de Monte Mor/SP, no mês de **fevereiro de 2.025**, faço as seguintes considerações:

1.

Verifiquei a folha de pagamento do referido mês e **não** observei quaisquer irregularidades, Verifiquei, ainda, que no respectivo mês, houve o pagamento de férias ao diretor presidente IPREMOR, pagamento correto.

Que, em fevereiro/2025, foram concedidas **06 aposentadorias**, sendo uma aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste através do índice IPC/FIPE, art. 39 da Lei Municipal nº 1912/2014; três aposentadorias especiais de professor com proventos integrais, sendo uma paritária e duas realizadas através do cálculo da média e reajuste através do índice IPC/FIPE, art. 39 da Lei Municipal nº 1912/2014 e duas aposentarias por idade com proventos proporcionais e reajuste através do índice IPC/FIPE, art. 39 da Lei Municipal nº 1912/2014.

Nos processos de aposentadoria especial de professor, verifiquei constar o anexo firmado pela Secretaria Municipal de Educação, comprovando serviço prestado em sala de aula.

Ainda nesse mês foi realizado um processo de concessão de pensão por morte, pelo falecimento de ex-servidora ativa, onde foi realizado o processo de limitação de benefício, haja vista que, o beneficiário é aposentado pelo Instituto.

2.

Verifiquei que todas as informações solicitadas para elaboração da avaliação atuarial, base dezembro/2024, foram devidamente encaminhadas à empresa contratada, qual seja, Etaa – Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros S/S Ltda.

3.

Que no dia 25 de fevereiro/2025, foi realizada reunião com os membros dos conselhos deliberativo e fiscal, onde foram apresentados e aprovados os livros e relatórios contábeis do exercício de 2.024.

Neste mês, foi liberado, novamente, o curso preparatório para Certificação Profissional de Conselheiros da Empresa ABCPREV, para os conselheiros ainda não certificados.



4.

Verifiquei, ainda, que o Dir. Presidente do IPREMOR encaminhou o ofício de nº 14/2.025, à Secretária de Finanças – Sra. Josiane Guari de Almeida, onde apresentou Minuta de Projeto de Lei para abertura de créditos adicionais suplementares, para pagamento de COMPREV junto ao INSS; sendo que, até a presente data o respectivo projeto não foi aprovado pela Câmara Municipal.

5.

Que, no mês de fevereiro o processo nº 001/2025 referente a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para elaboração de avaliação atuarial, base dezembro/2024, foi devidamente finalizado (sendo firmado o respectivo contrato) e devidamente publicado.

Verifiquei, ainda, que se iniciou o processo nº 002/2025 referente a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para consultoria em investimentos.

6.

No tocante, a carteira de investimentos, observei que houve um retorno acumulado de 0,78% no mês, enfatizando que os fundos obtiveram retorno bem abaixo da meta de rentabilidade, devido a instabilidade do mercado financeiro; porém, o retorno acumulado de 2,27% encontra-se próximo a meta de 2,34%.

Friso que todos os fundos encontram-se enquadrados de acordo com a Resolução Vigente.

Verifiquei, ainda, que foram realizadas todas as APRs.

7.

Verifiquei, que, as parcelas dos termos de parcelamentos vencidas neste mês e os respectivos repasses da contribuição patronal e segurados, por parte da Câmara e Prefeitura Municipal, foram devidamente quitadas.

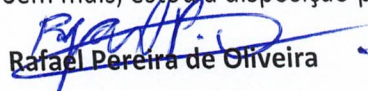
8.

Ainda neste mês, o Diretor Presidente do IPREMOR indicou os aposentados: Laércio Alexandre (titular) e Maria do Carmo Ross Mateo de Souza (suplente) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representando o IPREMOR.

Recomendações:.

_ que, o Diretor Presidente do IPREMOR realize uma reunião junto a Secretária de Finanças do Município, para resolver a questão de suplementação de verbas para pagamento do COMPREV.

Sem mais, estou a disposição para maiores esclarecimentos


Rafael Pereira de Oliveira

CPF. 035.812.726-28